



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 27 de janeiro de 2025.

INDICAÇÃO nº _____/2025

Autor: José Maria Rafalski
Excelentíssima Senhora Joseth do Livramento Areia
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que "Viabilize com os estudos necessários para promover Reajuste do valor das Diárias dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança-ES, quando em viagens a serviço do município.

JUSTIFICATIVA: Sabemos que atualmente, vários servidores municipais têm a necessidade de se deslocarem para fora do município em viagens de trabalho, e tem a necessidade do recebimento de diárias para cobrir gastos com alimentação.

A Lei Nº1.769, de 13 de setembro de 2022 que dispõe sobre os valores das diárias pagas aos servidores municipais quando em viagens a trabalho, no Art. 1º que alterou o Anexo I da Lei Nº1.459, de 05 de abril de 2012, e que diz no seu parágrafo único o seguinte:

"Parágrafo único. O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes do Anexo I desta lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial calculado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor -IBGE) e na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato, considerando o período de 12 (doze) meses anteriores".

Acontece que o valor da diária fornecida aos servidores em viagens com duração menor de 12 horas é de R\$ 40,00(quarenta reais) e em viagens com duração superior a 12 horas é de R\$ 80,00 (oitenta reais). Como o último reajuste dessas diárias ocorreu no ano de 2022, hoje esses valores são irrisórios e não cobrem todas as despesas dos profissionais durante o deslocamento para fora do município, não atendendo as necessidades destes servidores. O que se torna injusto levando-se em conta o pagamento das refeições que necessitam realizar durante o dia. Portanto se faz necessário que Administração Pública se empenhe em prol da valorização de seus colaboradores e providencie com urgência o reajuste destes valores.

Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.

Jose Maria Rafalski
Vereador/autor.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 03/02/2025 15:26

Checksum: **B85AE2BDF97C3A1AD338A1BB17BD05B81707E529475BEDA97375A76AF79177AC**

